

DECRETO N°70/2017. LAGOA DO TOCANTINS/TO, 10 de novembro de 2017.

"Regulamenta horário de expediente e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa do Tocantins – TO.

DECRETA:

Art. 1° O Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal, a partir de 1° de dezembro de 2017, passa a vigor no horário das **8:00 às 12:00hs** e das **14:00 às 18:00hs** para expediente normal.

Art. 2° - Os serviços essenciais deverão obedecer às escalas de serviços instituídos pelas respectivas secretarias.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO NONATO NESTOR
Prefeito Municipal